

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de fevereiro de 2008.

**Cláudio Tinôco Tajra**

Presidente da JUCEPI

**PORTRARIA Nº 004/2008 - PRES TERESINA(PI), 13 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**OPRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI,**  
Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados sob o caráter de denúncia, pelo Srº José Wagner Soares de Araújo, datado de 13 de dezembro de 2007, acerca de possíveis fraudes no Aditivo nº 01 da empresa **J W & Cia Ltda**, consubstanciada no Parecer nº 002/2008 da Procuradoria Regional da JUCEPI;

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Procuradores Manoel Carvalho de Oliveira – Matrícula nº 016.746-X, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº 016.747-9 e Cláudia Paranaguá de Carvalho – Matrícula nº 025276-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de possível falsidade ideológica (falsificação de assinatura de sócio), bem como mudança de endereço e de nome empresarial, ocorrida no Aditivo nº 01 da sociedade empresária J W & Cia Ltda.

Nomear também, as Procuradoras Teresinha de Jesus Araújo Lima – Matrícula nº 016737-1 e Shirley Ferreira da Costa Mendonça – Matrícula nº 016736-3, que funcionarão como suplentes de referida comissão.

Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2008 – PRES, de 14/01/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de fevereiro de 2008.

**Cláudio Tinôco Tajra**

Presidente da JUCEPI

**PORTRARIA Nº 005/2008 - PRES TERESINA(PI), 14 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**OPRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI,**  
Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados na Sentença Judicial da lavra do Juiz Humberto Gonçalves Brito, da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com fulcro no Parecer nº 006/2008 da Procuradoria Regional da JUCEPI;

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Procuradores Manoel Carvalho de Oliveira – Matrícula nº 016.746-X, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº 016.747-9 e Cláudia Paranaguá de Carvalho – Matrícula nº 025276-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar possível fraude ocorrida nos Aditivos nº 04 e 05, falsidade ideologia (falsificação de assinatura de sócios), da empresa Refloril Empreendimentos Florestais Ltda.

Nomear também, as Procuradoras Teresinha de Jesus Araújo Lima – Matrícula nº 016737-1 e Shirley Ferreira da Costa Mendonça – Matrícula nº 016736-3, que funcionarão como suplentes de referida comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de fevereiro de 2008.

**Cláudio Tinôco Tajra**

Presidente da JUCEPI

**OF. 104**

**Secretaria  
da Saúde**



**PORTRARIA SESAPI/GAB Nº. 000061 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 166 *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado),

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000774 que Instaurou Sindicância Investigativa no âmbito da Farmácia Popular do Brasil – FPB – Mocambinho, unidade 152, situada no município de Teresina, para apurar o desvio de medicamentos perfazendo um total de **R\$ 602,00 (SEISCENTOS E DOIS REAIS)**, conforme denúncia contida no MEMO nº. 159/2007 de 31/08/2007 da Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAF.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

**PORTRARIA SESAPI/GAB Nº. 000062 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 166 *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado),

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000773 Instaurou Sindicância Investigativa no âmbito da Farmácia Popular do Brasil – FPB – Piçareira, unidade 242, situada no município de Teresina, para apurar o desvio de medicamentos perfazendo um total de **R\$ 340,19 (TREZENTOSE QUARENTARE AISE DEZE NOVE CENTAVOS)**, conforme denúncia contida no MEMO nº. 187/2007 de 20/10/2007 da Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAF.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE